

**ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM Nº 67 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios - APPM, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as eleições que acontecerão dia 15/11/2020 em todo Brasil, e tendo em vista que grande maioria dos funcionários da APPM têm domicílio eleitoral em outros municípios do Estado do Piauí, e que precisarão se ausentar para efetuar viagem de ida e de volta dos seus municípios para esta Capital –Teresina.

**RESOLVE EDITAR O SEGUINTE ATO NORMATIVO:**

**Artigo 1º** - Concede ponto facultativo na Sede da APPM nos dias 13/11/2020, e 16/11/2020, sem nenhum prejuízo dos serviços essenciais aos associados. Permanecendo inalterados os serviços on-line, os serviços de vigilância, segurança e transportes nos carros: ambulância e funerário.

**Artigo 2º** - Revogada as disposições em contrário, este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique -se e Cumpra -se.

Gabinete da Presidência, 11 de novembro de 2020.



**Jonas Moura de Araújo**  
Presidente da APPM